

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ**  
**ITAGUAJÉ – PARANÁ**  
**Avenida Governador Lupion, 605 - Sala 02 – CNPJ.04.886.232/0001-40**

---

PROJETO DE LEI N. 18 /2016

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Superávit financeiro do Exercício anterior e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Itaguajé aprovará e o Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas em Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 944/2015 de 20 de Dezembro de 2015, com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64. Ficam alterados o PPA e LDO na mesma proporção.

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

**20.001.09.272.0017.2.001.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**

3.3.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS.....	150.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>150.000,00</b>

ARTIGO 2º) Como recurso para cobertura do Presente Crédito fica o Superávit Financeiro do Exercício Anterior .

ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Instituto de Previdência de Itaguajé, 08 de Agosto de 2016.

  
**JAIRO AUGUSTO PARRON**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Aprovado em 1º votação por unanimidade

Presidente

1º Secretário



Aprovado em 2º votação por unanimidade

Presidente

1º Secretário



Aprovado em 3º votação por unanimidade

Presidente

1º Secretário

